

## **RESOLUÇÃO Nº 427 / 2012 – CEAS/MG**

Aprova o Relatório Trimestral de Atividades do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 3º trimestre de 2012.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996 e pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e considerando a deliberação da 174ª Plenária Ordinária do CEAS, ocorrida no dia 09 de novembro de 2012,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Trimestral de Atividades do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 3º trimestre de 2012, apresentado pela Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SUBAS/SEDESE, planilha anexa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2012.

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO  
Presidente  
Conselho Estadual de Assistência Social.

**DETALHAMENTO DE EXECUÇÃO DA LOA - 2012**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4251 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº	AÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	FTE	VALOR LOA	META PE	VALOR EXECUTADO 1º TRIMESTRE	% EXECUÇÃO	META EXECUTADA A 1º TRIMESTRE	VALOR EXECUTADO 2º TRIMESTRE	% EXECUÇÃO	META EXECUTADA A 2º TRIMESTRE	VALOR EXECUTADO 3º TRIMESTRE	% EXECUÇÃO	META EXECUTADA 3º TRIMESTRE
1	SUAS	08.244.011.1260	3.10.1	6.171.391,80	822	75,00	0,00	-	6.122.196,88	99,20	633	33.849,60	0,55	821
			3.56.1	644.000,00		46.364,06	7,20		308.570,84	47,91		155.808,69	24,19	
			3.71.1	29.866.892,20		-	-		3.849.772,88	12,89		11.374.731,20	38,08	
<b>TOTAL</b>				<b>36.682.284,00</b>		<b>46.439,06</b>	<b>0,13</b>		<b>10.280.540,60</b>	<b>28,03</b>		<b>11.564.389,49</b>	<b>31,53</b>	
2	CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA	08.244.011.4234	3.10.1	888.374,40	103	-	-	0	764.000,00	86,00	70	123.760,00	13,93	104
			4.10.4	1.000.000,00		-	-		-	-		-		
			3.71.1	3.031.365,60		-	-		-	-		742.940,00	24,51	
<b>TOTAL</b>				<b>4.919.740,00</b>		<b>-</b>	<b>-</b>		<b>764.000,00</b>	<b>15,53</b>		<b>866.700,00</b>	<b>17,62</b>	
3	CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	08.244.011.4236	3.10.1	7.534.891,00	160	1.858.508,49	24,67	101	3.289.073,86	43,65	98	2.376.029,54	31,53	160
			3.10.4	644.000,00		-	-		-	-		-		
			4.10.1	98.250,00		-	-		98.250,00	100,00		16.225,00	16,51	
			3.71.1	5.971.952,46		-	-		-	-		1.448.440,07	24,25	
<b>TOTAL</b>				<b>14.249.093,46</b>		<b>1.858.508,49</b>	<b>13,04</b>		<b>3.387.323,86</b>	<b>23,77</b>		<b>3.840.694,61</b>	<b>26,95</b>	
4	GESTÃO DE CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.151.4219	3.10.1	79.500,00	1	17.407,49	21,90	1	19.583,32	24,63	1	10.866,61	13,67	1
			3.29.1	194.462,00		16.040,70	8,25		34.503,54	17,74		37.294,72	19,18	
			3.56.1	12.000,00		-	-		-	-		-		
<b>TOTAL</b>				<b>285.962,00</b>		<b>33.448,19</b>	<b>11,70</b>		<b>54.086,86</b>	<b>18,91</b>		<b>48.161,33</b>	<b>16,84</b>	
5	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUAS	08.244.151.4307	3.56.1	137.800,00	1	-	-	1	-	-	1	-	-	1
<b>TOTAL</b>				<b>137.800,00</b>		<b>-</b>	<b>-</b>		<b>-</b>	<b>-</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	
6	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS	08.244.151.4592	3.10.1	501.867,00	853	15.213,77	3,03	123	22.234,63	4,43	576	4.316,50	0,86	718
			3.56.1	590.000,00		123.958,32	21,01		185.937,48	31,51		185.937,48	31,51	
			4.56.1	10.000,00		-	-		-	-		-		
<b>TOTAL</b>				<b>1.101.867,00</b>		<b>139.172,09</b>	<b>12,63</b>		<b>208.172,11</b>	<b>18,89</b>		<b>190.253,98</b>	<b>17,27</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>57.376.746,46</b>		<b>2.077.567,83</b>	<b>3,62</b>		<b>14.694.123,43</b>	<b>25,61</b>		<b>16.510.199,41</b>	<b>28,78</b>	